C/2026/2592

5.5.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12424 — OCTOPUS ENERGY GROUP / SCHNEIDER ELECTRIC / UPLIGHT)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/2592)

1. Em 15 de abril de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Octopus Energy Group Limited («Octopus Energy», Reino Unido),

— Schneider Electric SE («Schneider Electric», França),

— Uplight, Inc. («Uplight», Estados Unidos).

A Octopus Energy e a Schneider Electric vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Uplight.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Octopus Energy dedica-se ao fornecimento de eletricidade e de gás a clientes residenciais e empresariais, predominantemente no Reino Unido. Além disso, gere e aconselha fundos de investimento que detêm ativos de produção de energia e exerce atividades no domínio da locação de veículos elétricos, das bombas de calor e da energia solar.

— A Schneider Electric dedica-se à gestão de energia (média tensão, baixa tensão e energia segura) e a vários tipos de soluções de *software* e produtos para automatização e gestão da energia.

— A Uplight é um fornecedor de soluções energéticas, disponibilizando *software* que permite aos consumidores finais monitorizar e ajustar os seus hábitos de consumo de energia.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12424 — OCTOPUS ENERGY GROUP / SCHNEIDER ELECTRIC / UPLIGHT

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË